



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3781 , DE 13 DE JUNHO DE 1988.

Cessa os efeitos do Decreto nº 3495, de 3 de novembro de 1987, que "Designa Chefe da Casa Civil."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 3487, de 3 de novembro de 1987, que designou o Sr. JOSÉ BERNARDO PEREIRA, Subchefe da Casa Civil, para responder interinamente pela Chefia da Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia  
em 13 de junho de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



DECRETO Nº 3781, DE 13 DE JUNHO DE 1988

1570  
15/06/88  
88/60/51

Cassa os efeitos do Decreto nº 3895, de 1 de novembro de 1987, que designa Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cassa os efeitos do Decreto nº 3895, de 1 de novembro de 1987, que designa o Sr. JOSÉ HERNANDES SENECA, Subchefe da Casa Civil, para responder interinamente pelo cargo de Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Estado de Governo do Estado de Rondônia  
13 de Junho de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador